

PROJETO DE LEI N° ,DE 2025

(Do Sr. Luiz Carlos Busato)

Apresentação: 19/08/2025 10:52:40.907 - Mesa

PL n.4079/2025

Reconhece o Município de Rodeio Bonito, no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional da Suinocultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Rodeio Bonito, no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional da Suinocultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Rodeio Bonito, localizado na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, destaca-se nacionalmente pela sua pujante e consolidada cadeia produtiva de suínos, sendo referência em produtividade, tecnologia e qualidade genética.

O município construiu, ao longo de décadas, um parque produtivo de alta eficiência, integrando pequenos, médios e grandes produtores a frigoríficos e agroindústrias, em um modelo cooperativo e associativo que garante renda, desenvolvimento social e fortalecimento da economia local.

De acordo com dados de órgãos oficiais e entidades de classe, Rodeio Bonito apresenta índices de produção de suínos muito



acima da média nacional, com forte inserção no mercado interno e crescente participação nas exportações brasileiras de carne suína. A excelência técnica do manejo, o controle sanitário rigoroso, o investimento em genética e nutrição animal e o uso de práticas sustentáveis fazem do município um verdadeiro polo de inovação na suinocultura.

Além da produção, Rodeio Bonito abriga eventos técnicos, feiras e encontros voltados ao setor, atraindo especialistas, produtores e empresas de todo o País. Essa vocação, somada à importância econômica da atividade para a cidade e para a região, justifica plenamente o reconhecimento, por lei federal, como Capital Nacional da Suinocultura.

A concessão deste título reforçará a identidade cultural e econômica do município, valorizará seus produtores e dará visibilidade a um setor estratégico para o agronegócio brasileiro. Trata-se de medida justa, que reconhece o mérito de uma comunidade que fez da suinocultura sua principal marca e fonte de prosperidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

Luiz Carlos Busato
Deputado Federal
União – RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255375203800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Busato



* C D 2 5 5 3 7 5 2 0 3 8 0 0 *